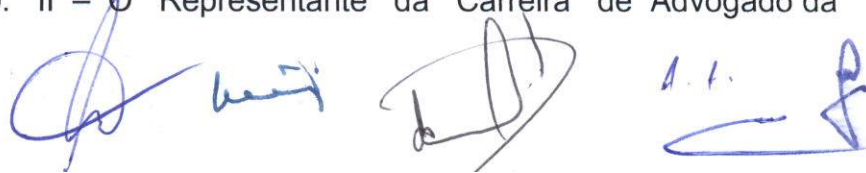


## **ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às 10 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskoski, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Sérgio Luiz Rodrigues, membro da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Manuel de Medeiros Dantas, membro da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 - LEITURA DA ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** – A ata foi apreciada e alterada conforme solicitação dos Conselheiros. **2 – MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO. 2.1– PROCESSO Nº 00405.000531/2004-81 – INTERESSADO: MARCELO MELLO MARTINS – ASSUNTO: EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS.** Relator: Consultor-Geral da União – Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho indagou sobre a questão da necessidade de constar no edital a exigência da inscrição dos candidatos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, lembrando o fato de que a Procuradoria-Geral Federal já tem edital publicado sem essa exigência. Assim, sugeriu a uniformização de procedimentos e a adaptação da minuta de edital ao texto alterado e consolidado da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, que regem os critérios disciplinadores dos concursos públicos destinados ao provimento de cargos de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª categoria das respectivas carreiras da Advocacia-Geral da União, publicado no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004, e em consequência o adiamento da apreciação da matéria para a próxima reunião ordinária. **Decisão:** O Presidente colocou em votação, e por maioria, ficou decidido constar nos editais a necessidade de exigência de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, quando da investidura, tanto no concurso de Procurador da Fazenda Nacional, quanto no de Advogado da União, vencido o voto contrário do Consultor-Geral da União, ficando a apreciação da minuta de edital do concurso de Advogado da União para a próxima reunião ordinária, tendo em vista a adaptação a ser feita ao texto consolidado da Resolução nº 1/2002. **3 - MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL** - Relator: Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, Doutor Rodrigo Pirajá Wienskoski apresentou a minuta de edital já adaptada ao texto consolidado da Resolução. **Decisão:** Após apreciação de todos os itens ficou decidido que o Edital deverá ser alterado com as sugestões apresentadas pelos Conselheiros para aprovação na próxima reunião ordinária do Conselho. **Registros:** I – O Representante da Carreira de Advogado da União sugeriu que os concursos públicos de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional fossem realizados pela mesma Instituição. Foi decidido que para os dois concursos previstos não seria possível, porém, para os próximos concursos será considerado. II – O Representante da Carreira de Advogado da



União pediu alteração no peso dos títulos para a prática forense. O Conselho Superior aprovou e recomendou ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional e ao Consultor-Geral da União para que os pontos dos pesos a serem atribuídos na prova de títulos sejam maiores. **4 – PROCESSO Nº 00400.000013/2004-16 – INTERESSADAS: ADVOGADAS DA UNIÃO – ANA CECÍLIA LEMOS LINHARES E LUCIANE MARIA SILVEIRA – ASSUNTO: REMOÇÃO POR PERMUTA.** Relator: Representante da Carreira de Advogado da União – Doutor Manuel de Medeiros Dantas. Por solicitação do relator, a matéria foi tratada como item 2 da pauta. Decisão: O Conselho, por unanimidade, deferiu a remoção por permuta, com a ressalva da posição do Procurador - Geral da Fazenda Nacional – Adjunto no sentido de que a consulta deve ser feita no universo mais amplo do que as localidades envolvidas. Registros: I - O representante da Carreira de Advogado da União sugeriu que doravante os editais de remoção por permuta sejam publicados, também, na intranet. II – O representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional pediu que as atas das reuniões do Conselho Superior fossem publicadas na intranet. III – Aprovada a publicação na intranet dos editais de remoção e das atas. **5 – PROCESSO Nº 00406.000357/2003-86 – INTERESSADOS: ADVOGADOS DA UNIÃO - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino - Doutor Elmar Luís Kichel. Registro: Adiado para a próxima reunião ordinária. **6 – PROCESSOS Nºs 00400.000167/2004-08, 00406.000187/2003-30, 00406.000191/2003-06, 00406.000022/2004-49 E 00406.000020/2004-50 - INTERESSADOS: PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.** Relator: Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Doutor Rodrigo Pirajá Wienskowski. Registro: Adiado para a próxima reunião ordinária. **7 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO -** Ficou definida que, em 17 de junho de 2004, às 9 horas, será realizada a 41ª reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, *ANA* Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 28 de maio de 2004.

*Moacir W*  
**MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA**  
Procurador-Geral da União  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União  
Substituto

*Rodrigo W*  
**RODRIGO PIRAJÁ WIENSKOSKI**  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional  
Adjunto

*Manoel V*  
**MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO**  
Consultor-Geral da União

*Elmar K*  
**ELMAR LUIS KICHEL**  
Corregedor-Geral da Advocacia da União  
Interino

*Sérgio R*  
**SÉRGIO LUIZ RODRIGUES**  
Procurador da Fazenda Nacional

*Manuel D*  
**MANUEL DE MEDEIROS DANTAS**  
Advogado da União